



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Lei Municipal nº 1.885, de 17 de novembro de 2010.

RESOLUÇÃO Nº 005 de 08 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a atualização de data para VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Federal 8.069/1990 e pelas Leis Municipais nº 1885/2010 e nº 2.464 de 27 de Fevereiro de 2019, bem como por meio da Comissão de Elaboração da VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a data da realização da **VII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caraguatatuba** para o dia **1º de Dezembro de 2022**, no Teatro Mário Covas, devendo ser desconsiderada a data de 24/11/2022, constante no Artigo 4º da Resolução nº 04/2022 do CMDCA;

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais datas das Conferências, sendo as seguintes:
Pré-Conferências em âmbito municipal: de **01 a 30 de setembro de 2022**,
Conferência Lúdica: dia **21 de outubro de 2022**, no Teatro Mário Covas;

Art. 3º - Esta Resolução deliberativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cíntia Aparecida Fernandes Alves

Presidente do CMDCA
Gestão 2022/2024